



**INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA**  
**DECLARAÇÃO ANUAL**

**PERGUNTAS & RESPOSTAS**

Formulários

ANEXO C

**126) QUAL É A UNIDADE MONETÁRIA A CONSIDERAR PARA PREENCHIMENTO DA IES?**

O preenchimento deve ser efectuado em **euros**, com **duas casas decimais**.

---

**127) SOU UM MEDIADOR DE SEGUROS (CAE REV.2.1 67200). DEVO ENTREGAR O ANEXO C OU O ANEXO A?**

O Anexo C dirige-se exclusivamente às empresas com contabilidade organizada de acordo com o Plano de Contas do Sector Segurador, definidas através do Decreto-Lei n.º. 94-B/98, de 17 de Abril. Os mediadores de seguros não estão abrangidos por este Decreto-Lei, pelo que deverão preencher o Anexo A (se sujeitos passivos de IRC com contabilidade organizada), ou o Anexo I.

---

**128) COMO DEVE SER CALCULADO E O QUE DEVO INCLUIR NA RUBRICA Nº MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO DA EMPRESA (NOTA 7 - QUADRO 0707)?**

O agregado “pessoas ao serviço da empresa” deve incluir:

- o pessoal que **trabalha para a empresa e que recebe uma remuneração** em dinheiro ou em espécie como contrapartida do trabalho prestado (incluindo os sócios);
- o pessoal que **trabalha para a empresa sem usufruir qualquer tipo de remuneração** (ex: sócios trabalhadores, trabalhadores familiares);
- o pessoal **ausente por um período não superior a um mês** (ex: doença, férias,

## INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA - IES DECLARAÇÃO ANUAL

### PERGUNTAS & RESPOSTAS

formação profissional); e

- o **peçoal de outras empresas** que se encontre a trabalhar na empresa, sendo por esta directamente remunerado.

Não deve incluir:

- o peçoal a trabalhar na empresa cuja **remuneração é suportada por outra entidade**;
- os **prestadores de serviços** (profissionais liberais);
- o peçoal da empresa **ausente por um período superior a um mês** (ex: doença, serviço militar obrigatório, licença sem vencimento); e
- o peçoal com vínculo à empresa **deslocado para outras empresas**, sendo nessas directamente remunerado.

---

#### 129) COMO DEVO CALCULAR O NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS, PARA A CATEGORIA DE PESSOAL X (NOTA 7 - QUADRO 0707)?

Os valores inscritos para cada uma das categorias de peçoal identificadas no Quadro 0707 do Anexo C, devem ser valores médios do exercício e devem ser obtidos **dividindo a soma do peçoal da empresa para a categoria X no último dia útil de cada mês de actividade no exercício pelo número de meses de actividade no exercício**.

---

#### 130) COMO DEVO CALCULAR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS NO ANO, PARA A CATEGORIA DE PESSOAL X (NOTA 7 - QUADRO 0707)?

Os valores inscritos para cada uma das categorias de peçoal identificadas no Quadro 0707 do Anexo C, devem representar os montantes de horas efectivamente trabalhadas no exercício (incluindo as horas extraordinárias e o tempo passado no local de trabalho na execução de tarefas tais como a preparação dos instrumentos de trabalho, preparação e manutenção de ferramentas, paragem de máquinas ou acidentes e pequenas pausas para café. Exclui as horas de ausência independentemente de terem sido remuneradas ou não.

**INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA - IES  
DECLARAÇÃO ANUAL**

**PERGUNTAS & RESPOSTAS**

Se não existir informação disponível sobre as horas efectivamente trabalhadas, os valores podem ser estimados, multiplicando o horário diário da categoria de pessoal X pelo número médio de pessoas ao serviço da categoria X e pelo número de dias de trabalho efectivo verificados no exercício.

---

**131) EXISTEM PESSOAS A TRABALHAR NA EMPRESA CUJA REMUNERAÇÃO É PAGA POR OUTRA EMPRESA. ESSAS PESSOAS DEVEM SER CONSIDERADAS COMO PESSOAL AO SERVIÇO DA EMPRESA?**

Não. Essas pessoas devem ser consideradas como pessoas ao serviço da empresa que lhes paga as remunerações.

---

**132) AS PESSOAS QUE TRABALHAM PARA A EMPRESA E QUE NÃO RECEBEM UMA REMUNERAÇÃO DEVEM SER CONSIDERADAS COMO PESSOAL AO SERVIÇO DA EMPRESA?**

Sim, devem ser consideradas como pessoal ao serviço da empresa. Mas devem ser excluídas do pessoal remunerado ao serviço da empresa.

---

**133) OS RESULTADOS DAS CONTAS TÉCNICAS INSCRITOS NO QUADRO 05 DEVEM ESTAR RELACIONADOS COM OS VALORES DOS QUADROS 03 E 04?**

O valor a inscrever no campo C0301 deve corresponder ao valor do campo C0133, que representa o Resultado da conta técnica de seguro não vida.

O valor a inscrever no campo C0302 deve corresponder ao valor do campo C0236, que representa o Resultado da conta técnica do seguro vida.

---

**INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA - IES  
DECLARAÇÃO ANUAL**

**PERGUNTAS & RESPOSTAS**

**134) NO QUADRO 11 DO ANEXO C, NA COLUNA “SALDO APURADO ENTRE AS MAIS-VALIAS E AS MENOS-VALIAS” QUAL O VALOR A INDICAR?**

Deve ser indicado o valor relativo ao saldo apurado, no mapa das mais-valias e das menos-valias, entre as mais-valias e as menos-valias fiscais.

---

**135) NO QUADRO 12 DO ANEXO C, PODEM SER INDICADOS NIFs DE SUJEITOS PASSIVOS NÃO RESIDENTES?**

**Não.** Neste quadro apenas devem ser indicados NIFs de sujeitos passivos residentes em Território Nacional.

---

**136) OS VALORES A DECLARAR NO QUADRO 12 DO ANEXO C INCLUEM IVA?**

**Não.** Os valores a indicar no quadro 12 são líquidos de IVA.

---

**137) CASO TENHA MAIS DO QUE UM TIPO DE RELAÇÃO COM A MESMA ENTIDADE, QUE CÓDIGO DEVO MENCIONAR NOS CAMPOS C2102, C2104 OU C2106 DO QUADRO 12 DO ANEXO C?**

Deve mencionar o código que represente o **tipo de relação especial com mais significado.**

---

**138) EM QUE CONDIÇÕES ESTOU DISPENSADO DE TER ORGANIZADA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA PRATICADOS?**

---

**INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA - IES  
DECLARAÇÃO ANUAL**

**PERGUNTAS & RESPOSTAS**

Está dispensado dessa obrigação se o valor anual de vendas líquidas e outros proveitos, no ano anterior, for inferior a 3 000 000 €.